



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 507

Dispõe sobre subvenções para o exercício de 1. 963

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovo e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Para o exercício de 1963 ficam instituídas as seguintes subvenções:

Escola de Samba Resplendor do Morro	Cr\$. 3.000,00
Escola de Samba Azul e Branco	3.000,00
Escola de Samba Dragões da Praça Guido	3.000,00
Sociedade Musical 22 de Maio	6.000,00
Sociedade Musical Santa Efigênia	6.000,00
Sociedade Musical Coração de Jesus	6.000,00
Sociedade Musical Lira Rodeirense	6.000,00
Sociedade Musical de Divino	6.000,00
Sociedade Musical de Diamante	6.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de São Januário	3.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de N. S. do Rosário	3.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Rodeiro	2.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Diamante	2.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Divino	2.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Ubarí	2.000,00
Casa de Caridade São Vicente de Paulo	20.000,00
Asilo São Vicente de Paulo	25.000,00
Sociedade Beneficente Anália Franco	12.000,00
Associação Beneficente Católica	12.000,00
Ubaense Futebol Clube	2.000,00
Bonsucesso Futebol Clube	2.000,00
Associação Atlético Bandeirante	2.000,00
Associação Atlético Vila Casal	2.000,00
Esporte Clube Aimorés	2.000,00
Derminas Futebol Clube	2.000,00
Guarani Futebol Clube de Divino	2.000,00
Divinense Futebol Clube	2.000,00
Spartano Futebol Clube de Rodeiro	2.000,00
Sport Clube Diamantense	2.000,00
Esporte Clube Ubarí	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo Cel. Camilo Soares	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo Raul Soares	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo Sen. Levindo Coelho	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo São José	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo Cândido Martins de Oliveira	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo de Rodeiro	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo de Divino	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo de Ubarí	2.000,00
Caixa Escolar do Grupo de Diamante	2.000,00
Asilo São Vicente de Paulo de Divino	6.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário	2.000,00
Caixa Beneficente da Liga Operária	8.000,00
Cólegio Sacre Coeur de Marie	5.000,00
Escola Técnica de Comércio de Ubá	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

## continuação

<del>Caixa Beneficente da Colônia Padre Damião</del>	Cr\$. 6.000,00
Grêmio Literário 13 de Maio	2.000,00
Grêmio Literário Rui Barbosa	2.000,00
Associação dos Empregados no Comércio de Ubá	5.000,00
Pré-Juvenato do Divino Espírito Santo	10.000,00
Patronato São José da A.P.M.A.C.U.	5.000,00
Clube dos Democratas	3.000,00
Cruzada de Redenção aos Necessitados	3.000,00
Albergue Noturno	5.000,00
Obras de Assistência da Paróquia de São Januário	5.000,00
Obras de Assistência da Par. de N. Senhora do Rosário	5.000,00
Obras de Ass. da Par. de S. Sebastião de Rodeiro	5.000,00
Obras de Ass. da Par. do Divino Espírito Santo	5.000,00
Tabajara Esporte Clube	5.000,00
Associação Médica Regional de Ubá	10.000,00
Associação Esperantista de Ubá	5.000,00
Ubá Tênis Clube	5.000,00
Associação dos Ex-alunos do Ginásio São José	2.000,00
Associação das Antigas Alunas do Sacre Coeur de Marie	5.000,00
Dispensário Cônego Xavier	10.000,00
Sopa dos Pobres da A. B. Católica	5.000,00
Lactário Anália Franco	5.000,00
Sociedade Cultural Antônio Carlos	5.000,00
Centro dos Motoristas de Ubá	10.000,00
Tiro de Guerra nº. 235	60.000,00
Liga Estudantil Ubaense	5.000,00
TOTAL.....	<u>Cr\$. 381.000,00</u>

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta de dotação própria orçamentária para o exercício de 1963.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1963.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem e conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir e obedecer inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962

Adolfo Nicolato  
ADOLFO NICOLATO

Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes  
Wilmar Moreira Mendes

Secretário